



**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016**

Protocolo nº. 80 de 26 de Julho de 2016

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e da continuidade do serviço público.

Despesas:

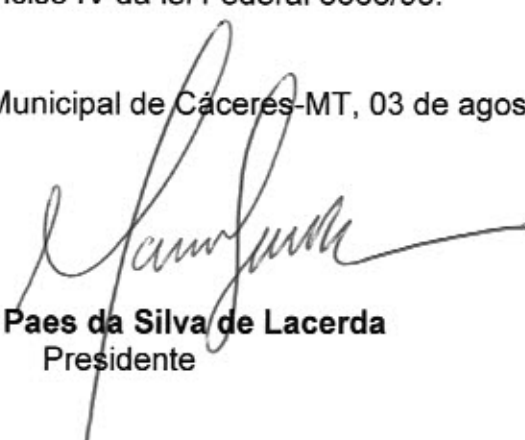
Órgão/unidade:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
010101	3.3.90.39.78	01.031.1001.2001.0000

Contratada:

Fornecedor:	CNPJ:	Valor:
Adriana Silva Albuquerque - MEI	25.162.107/0001-67	R\$ 7.950,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em consonância com o Parecer jurídico nos termos do art. 24, inciso IV da lei Federal 8666/93.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2016.


Márcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016**

Protocolo nº. 80 de 26 de Julho de 2016

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e da continuidade do serviço público.


Despesas:

Órgão/unidade:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
010101	3.3.90.39.78	01.031.1001.2001.0000

Contratada:


Fornecedor:	CNPJ:	Valor:
Adriana Silva Albuquerque - MEI	25.162.107/0001-67	R\$ 7.950,00


HOMOLOGO a decisão supra da Comissão Permanente de Licitação: adjudico ao vencedor, e autorizo o empenho das despesas respectivas.


Márcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93 e a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o parecer é pela Homologação da presente DISPENSA.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2016.


Emerson Pinheiro Leite
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB-MT nº 19.744/O


Nicolas Murinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB-MT nº 19.005/O



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

A Câmara Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº. 089/2016 de 19/07/2016, informa a todos os interessados o resultado da dispensa de licitação.

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e da continuidade do serviço público.

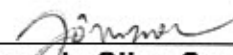
Despesas:

Órgão/unidade:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
010101	3.3.90.39.78	01.031.1001.2001.0000

Contratada:

Fornecedor:	CNPJ:	Valor:
Adriana Silva Albuquerque - MEI	25.162.107/0001-67	R\$ 7.950,00

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2016.


Jônison da Silva Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.08.16.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 015/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC n° 2.162/08, alterada pela Lei n° 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n° 005/2009/CMEC, considerando o processo número 023815 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 27/11/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 02/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9ºano) da **Escola Municipal Marechal Rondon**, situada na Zona Rural, BR 070 no Assentamento da Corixa, na fronteira Brasil/Bolívia no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2015 a 04/11/2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRA-SE**

Cáceres-MT, 02 de agosto de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 014/2016 – CMEC**

Dispõe sobre a renovação de autorização e validação de estudos da Educação

Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental da **Escola Municipal**

16 de Março situada na BR 070 na zona rural Assentamento Sadia II, Cáceres-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC n° 2.162/08, alterada pela Lei n° 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n° 005/2009/CMEC, considerando o processo número 024015 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 01/12/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 02/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9ºano) da **Escola Municipal 16 de Março** situada na BR 070, Assentamento Sadia II- Vale Verde, Zona Rural no município de Cáceres – MT, com vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018, devendo a mantenedora da unidade escolar atender a recomendação contida no Parecer n°015/2016/CMEC.

Art. 2º– Validar estudos realizados pelos alunos da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), dos anos letivos de 2014 e 2015 da **Escola Municipal 16 de Março**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRA-SE**

Cáceres-MT, 02 de agosto de 2016.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

A Câmara Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria n°. 089/2016 de 19/07/2016, informa a todos os interessados o resultado da dispensa de licitação.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada que forneça serviços de limpeza, tendo em vista a necessidade de limpeza e conservação dos gabinetes de vereadores e plenário.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e da continuidade do serviço público.

Despesas:

Órgão/unidade:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
010101	3.3.90.39.78	01.031.1001.2001.0000

Contratada:

Fornecedor:	CNPJ:	Valor:
Adriana Silva Albuquerque - MEI	25.162.107/0001-87	R\$ 7.950,00

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de agosto de 2016.

Jônisson da Silva Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 016/2016 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC n° 2.162/08, alterada pela Lei n° 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução n°005/2009/CMEC, considerando o processo número 023915 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 01/12/2015, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 02/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal 16 de Março situada na Zona Rural no Assentamento Sadia II - Vale Verde, localizada na Rodovia BR 070, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 03 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer n° 015/2016/CMEC/MT.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal 16 de Março possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRA-SE**

Cáceres- MT, 02 de agosto de 2016.